



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 002/2024.

Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 115.701,62

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2024;

Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;

Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam insuficientes necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 1115.701,62 (Cento e quinze mil, setecentos e hum reais, sessenta e dois centavos).

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: redução, parcial ou total, das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo, no valor de R\$ 1115.701,62 (Cento e quinze mil, setecentos e hum reais, sessenta e dois centavos).

Com fundamento no preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece no mesmo valor.

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 02 de fevereiro de 2024

Dr. MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO
Presidente Mat. 270190

CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
Secretário Mat. 533892

José Miraldo de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 003939/O-3



DECISÃO 2/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 115.701,62 (CENTO E QUINZE MIL E SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2623 / 2023,

DECIDE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		
1001 Manutenção do Conselho		
319094060000 - 15010000	Rescisão Trabalhista	9.800,00
331042002000 - 15010000	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	1.301,62
339032000000 - 15010000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
339039002099 - 15010000	Serviço de Impressão	12.000,00
339039010100 - 15010000	Serviço De Segurança	6.320,40
339039021400 - 15010000	Locação De Bens Móveis	5.900,16
339039021603 - 15010000	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	50.000,00
339039022600 - 15010000	Serviços De Engenharia E Projetos	10.000,00
339093030600 - 15010000	Indenizações, Restituições E Reembolsos	379,44
Soma da Ação:		115.701,62
Soma da Unidade:		115.701,62
Total Geral:		115.701,62

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		
1001 Manutenção do Conselho		
331041010000 - 15010000	Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	114.400,00
339092120000 - 15010000	DEA - Credores Diversos	1.301,62
Soma da Ação:		115.701,62
Soma da Unidade:		115.701,62
Total Geral:		115.701,62

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Aracaju, Estado De Sergipe 2 de fevereiro de 2024.

MARCEL VINÍCIUS CUNHA AZEVEDO
PRESIDENTE Mat.141

JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
TÉC. CONTÁBIL CRC.005939/0-3/SE

Syneide de Almeida Araújo
SYNEIDE DE ALMEIDA ARAÚJO
Tesoureira Mat.1017